

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 149/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 21/09/95 até a data de 27/09/95

Responsável

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO OSVALDO CRUZ"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica determinado que a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Osvaldo Cruz, passará a denominar-se: "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ALBERICO DOS SANTOS".


Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 21 de setembro de 1995.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DONARTES DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração

